



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 389/GDGSET.GP, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, ad referendum do eg. Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequação da estrutura à demanda dos serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º É extinta a Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos – SETPOEDC.

§ 1º O Secretário Judiciário exercerá as atribuições previstas do extinto cargo de Secretário do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

§ 2º As unidades anteriormente vinculadas à Secretaria referida no caput passam a ser vinculadas à Secretaria Judiciária.

§ 3º As funções comissionadas anteriormente vinculadas à Secretaria referida no caput passam a ser vinculadas à Secretaria Judiciária.

Art. 2º A Secretaria Judiciária passa a ser vinculada à Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 3º É criada a Divisão de Apoio às Sessões subordinada à Secretaria Judiciária.

Parágrafo único. As seções anteriormente vinculadas a Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos – SETPOEDC ficam vinculadas à Divisão referida no caput.

Art. 4º São transformados cargos em comissão na forma do Anexo Único, sem aumento de despesas.

Art. 5º Os cargos em comissão de Assistente Judiciário, nível CJ-1, privativos de portadores de diploma de curso superior em Direito, terão lotação nas seguintes unidades:

I – um no Gabinete da Vice-Presidência;
II – um no Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho;
III – um em cada Gabinete de Ministro não integrante da Administração do Tribunal.

Art. 6º A Divisão de Contabilidade passa a ser vinculada diretamente à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.

§ 1º São criadas na Divisão de Contabilidade as seguintes Seções:

- I – Seção de Contabilidade e Informações Gerenciais;
- II – Seção de Análise e Orientação Contábil;
- III – Seção de Tomada e Prestação de Contas.

§ 2º Três funções comissionadas de Assistente 5, nível FC-5, vinculadas à Divisão de Contabilidade, são transformadas em Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculadas às Seções de que tratam os incisos de I a III do parágrafo anterior, sem aumento de despesas.

Art. 7º É criada a Seção de Biblioteca Digital, subordinada à Coordenadoria de Documentação.

Parágrafo único. Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal é transformada em Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Seção de que trata o caput.

Art. 8º Poderão ser lotados servidores nos Gabinetes de Ministro em quantitativo correspondente ao número de cargos em comissão e funções comissionadas do Gabinete.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente o art. 6º do ATO.TST.GP.Nº 138, de 2 de março de 2009.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

ANEXO DO ATO GDGSET.GP.Nº 389

TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO											
EXTINÇÃO						CRIAÇÃO					
QUANT	CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	VALOR	SUBTOTAL	UNIDADE	QUANT	CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	VALOR	SUBTOTAL	UNIDADE
8	Lei nº 11493/2007	CJ-3	10.352,52	82.820,16	QG	-	-	-	-	-	-
1	Secretário	CJ-3	10.352,52	10.352,52	SETPOEDC	1	Chefe de Divisão	CJ-1	7.945,86	7.945,86	DIAS
9	Assessor A	CJ-2	9.106,74	81.960,66	GP	1	Assistente Judiciário	CJ-1	7.945,86	7.945,86	GVP
3	Assessor	CJ-1	7.945,86	23.837,58	SETPOEDC	1	Assistente Judiciário	CJ-1	7.945,86	7.945,86	GCG
2	Assessor B	CJ-1	7.945,86	15.891,72	GP	24	Assistente Judiciário	CJ-1	7.945,86	190.700,64	GM
TOTAL (A)				214.862,64		TOTAL (B)				214.538,22	

DIFERENÇA (A-B) 324,42